UHY
Connect to possibility

uhy.com

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 18.860.616/0001-06

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025, acompanhadas do relatório do auditor independente.

Em 27 de agosto de 2025

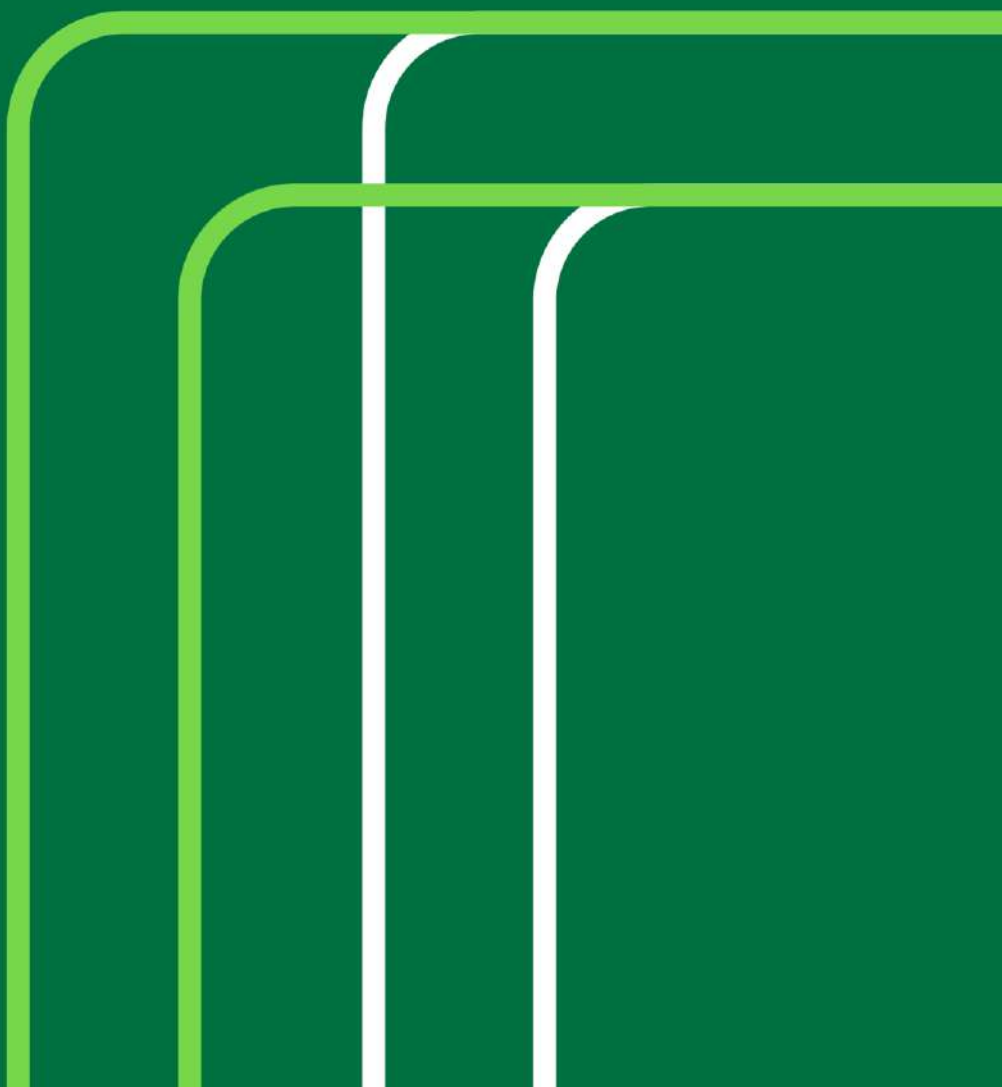

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente 3

Demonstrações financeiras 5

Notas explicavas 7

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do

Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado Apex Asset Management Ltda., que compreendem a posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, para a posição de 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de março 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Ações de companhia fechadas:

Conforme divulgado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2025, o Fundo mantinha R$ 24.222 mil, correspondentes a 79,17% de seu patrimônio líquido, investidos na EMF II Participações S.A. ("companhia investida"). Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) utilização de nosso time de especialistas para revisão e avaliação da adequação dos critérios adotados no precificação das investidas, incluindo a verificação da metodologia adotada assim como a razoabilidade dos dados utilizados nos cálculos realizados para definição do valor justo dessas companhias; (iii) exame da existência dos ativos com a inspeção dos contratos sociais; (iv) liquidação financeira das transações com as ações realizadas durante o exercício; e (v) conferências da apresentação dessas informações relacionadas às companhias investidas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos os valores dos referidos ativos financeiros aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

SEQUÓIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 18.860.616/0001-06)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

Ativo	Nota explicativa	31/03/2025			31/03/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Circulante			**2**	**0,01%**		**1**	**0,00%**
Caixa e equivalente de caixa			**2**	**0,01%**		**1**	**0,00%**
Disponibilidades			**2**	**0,01%**		**1**	**0,00%**
BRL Trust DTVM S.A.	4		2	0,01%		1	0,00%
Realizável a longo prazo			**26.817**	**101,81%**		**30.794**	**100,78%**
Títulos de renda fixa							
Títulos e Valores Mobiliários							
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa		**16.285.000**	**24.222**	**91,96%**	**16.285.000**	**23.794**	**77,87%**
EMF II Participações S.A.	5	16.285.000	24.222	91,96%	16.285.000	23.794	77,87%
Outros valores a receber			**2.595**	**9,85%**		**7.000**	**22,91%**
Redução de Capital			2.595	9,85%		7.000	22,91%
Total do ativo			**26.819**	**101,82%**		**30.795**	**100,78%**
Passivo							
Circulante			**479**	**1,82%**		**241**	**0,78%**
Valores a Pagar			**479**	**1,82%**		**241**	**0,78%**
Taxa de administração	8		459	1,74%		221	0,72%
Auditoria e custódia			17	0,06%		17	0,05%
Taxa de fiscalização CVM			2	0,01%		3	0,01%
Outras despesas			1	0,00%		-	0,00%
Patrimônio líquido			**26.340**	**100,00%**		**30.554**	**100,00%**
Total do Passivo + Patrimônio líquido			**26.819**	**101,82%**		**30.795**	**100,78%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SEQUÓIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 18.860.616/0001-06)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado
Em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias abertas e fechadas		**428**	**279**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	428	24
Dividendos e juros de capital próprio		-	255
Resultado com outros ativos financeiros		**-**	**1**
Receita com títulos públicos federais		-	1
Demais despesas/receitas		**(4.255)**	**-**
Resultado com reversões		(4.255)	-
Demais despesas/receitas		**(387)**	**(383)**
Taxa de administração	8 e 9	(348)	(333)
Serviços contratados pelo Fundo	9	-	(12)
Auditoria e custódia	9	(27)	(27)
Taxa de fiscalização CVM	9	(9)	(11)
Outras despesas	9	(3)	-
Resultado do exercício		**(4.214)**	**(103)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SEQUÓIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 18.860.616/0001-06)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado abrangente
Em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**(4.214)**	**(103)**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente do exercício	**(4.214)**	**(103)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SEQUÓIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 18.860.616/0001-06)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração da mutação do patrimônio liquido
Em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Quantidade de Cotas	Cotas Integralizadas	Amortizações de cotas	Lucros e Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2023		**563**	**38.469**	**(26.700)**	**18.889**	**30.658**
Resultado do exercício		-	-	-	(103)	(103)
Saldos em 31 de março de 2024		**563**	**38.469**	**(26.700)**	**18.786**	**30.554**
Resultado do exercício		-	-	-	(4.214)	(4.214)
Saldos em 31 de março de 2025		**563**	**38.469**	**(26.700)**	**14.572**	**26.340**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SEQUÓIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 18.860.616/0001-06)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração de fluxo de caixa - método direto
Em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de administração		(110)	(238)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		-	(12)
Pagamento de auditoria e custódia		(27)	(3)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(10)	(16)
Demais pagamentos		(2)	(1)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(149)**	**(270)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Redução de capital		150	-
Recebimento de dividendos		-	255
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento		**150**	**255**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**1**	**(15)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		1	16
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		2	1
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**1**	**(15)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SEQUÓIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 18.860.616/0001-06
(Administrado pelo Apex Asset Management Ltda. - CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Sequóia II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 2 de dezembro de 2013 sob a forma de condomínio fechado. O Fundo teve sua primeira integralização em 27 de fevereiro de 2014 e terá duração até 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado mediante proposta do Comitê de Investimentos e aprovação pela Assembleia Geral ou mediante consulta formal aos cotistas, observado o quórum de deliberação de que trata o regulamento do Fundo.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados residentes ou não no Brasil, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM n° 30/21.

O Fundo tem como objetivo obter rendimentos de longo prazo aos cotistas através do investimento Valores Mobiliários, buscando atingir Benchmark correspondente à variação do IPCA, acrescido de 8% ao ano.

Os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo na administração da Companhia Investida, com efetiva influência do Fundo, de forma direta e/ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: **(i)** indicação pelo Fundo de membros do conselho de administração ou da diretoria da Companhia Investida; **(ii)** titularidade de Valores Mobiliários que integram o bloco de controle da Companhia Investida; **(iii)** participação em acordo de acionistas da Companhia Investida ou celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo influência na definição da política estratégica e gestão da Companhia investida; e/ou **(iv)** celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo participação, ainda que por meio de direito de veto, em definições estratégicas e na gestão das Companhias Investidas, hipótese em que caberá ao Comitê de Investimentos avaliar a adequação de tal ajuste ou procedimento quanto à sua efetiva eficácia como forma de participação do Fundo na gestão das Companhias Investidas.

A gestão da carteira do Fundo compete à Sequóia Fundos de Investimentos S.A., CNPJ nº 17.839.430/0001-02.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas, aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Resolução CVM n° 175 e na Instrução CVM nº 579, bem como demais orientações emanadas da comissão de valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 06 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalente de caixa

Representado por saldo em conta movimento depositado em instituição financeira e por operações compromissadas, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos ".

c. Participações em companhias fechadas - Ações de capital fechado

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração dos Resultados na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias fechadas”.

d. Dividendos e juros sobre capital próprio

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados em favor das ações de sua propriedade são registrados consoante os atos societários das respectivas companhias investidas.

Os dividendos que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo são repassados diretamente aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para fundos de investimentos em participações, requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

g. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do período.

4. Caixa e equivalente de caixa

As posições dos saldos de caixa e equivalente de caixa em 31 de março de 2025 e de 2024 estão assim apresentadas:

	31/03/2025	**31/03/2024**
BRL DTVM S.A.	2	1
Total	**2**	**1**

5. Ações de companhia de capital fechado

Os títulos e valores mobiliários, e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Companhias investidas	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia
EMF II Participações S.A.	16.285.000	24.222	100%	16.285.000	23.794	100%
Total	**16.285.000**	**24.222**	**100%**	**16.285.000**	**23.794**	**100%**

5.1 Ações sem cotação em bolsa de valores

EMF II Participações S.A. ("Companhia")

A Companhia foi constituída em 21 de outubro de 2013, com prazo indeterminado de duração e é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em sociedades que tenham como objetivo social: (i) a compra e venda de terrenos; (ii) a incorporação imobiliária e/ou desenvolvimento de projetos residenciais para posterior venda; e/ou (iii) atividades correlatas.

Conforme Ata de Assembleia Geral realizada em 11 de fevereiro de 2022, foi deliberada e aprovada redução do Capital Social da EMF II Participações S.A. de R$ 30.000 correspondente ao cancelamento de 30.000.000 ações ordinárias da Companhia.

O fundo recebeu o montante de R$ 27.405, referente a redução de capital da companhia no exercício findo em 31 de março de 2022, mantendo o valor a receber de R$ 2.595.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado pelo Fundo, é de R$ 16.285 divididos em 16.285.000,00 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

(a) Movimentação do investimento em ações nos exercícios

Em 2025:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2024	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2025
EMF II Participações S.A.	23.794	428	24.222
Total	**23.794**	**428**	**24.222**

Em 2024:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2023	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/03/2024
EMF II Participações S.A.	23.770	24	23.794
Total	**23.770**	**24**	**23.794**

b) Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em função disso, seu investimento na Companhia Investida em 31 de março de 2025 está registrado pelo seu valor justo no montante de R$ 24.222 (R$ 23.794 em 2024).

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de março de 2025, um resultado positivo líquido de R$ 428 (R$ 24 em 2024) apresentado nas "Demonstrações dos resultados" na rubrica "Resultado com ajuste a valor justo das ações da companhia investida".

Para o exercício social findo em 31 de março de 2025 a avaliação econômico-financeira com data base de 31 de dezembro de 2024, foi elaborada pela Ipê Avaliações sediada na Avenida Paulista, 1776 - 17º andar - Bloco A - Bela Vista - São Paulo - SP, uma empresa de consultoria com foco em avaliação de ativos. Iniciou suas atividades em 2008 atuando com investimentos, assessoria e gestão de recursos. A partir de 2015 a empresa está focada na atividade de avaliação de ativos.

A metodologia de avaliação para a valoração dos investimentos adotada foi feita com base na metodologia de rentabilidade futura, a partir do valor presente dos fluxos de caixa livres, projetados para o período de 33 meses.

Principais destaques Projeções:

- Padrão de valor: Valor justo
- Data base: 31 de dezembro de 2024.
- Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado ("FCD")
- Período de projeção: 33 meses
- Moeda: Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação.
- Taxa de crescimento na perpetuidade: 20,50% a.a.
- Capital Assets Pricing Model ("CAPM"): 11,90% a.a.

6. Gerenciamento de riscos

Mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido às condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado.

Esses fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Quotistas de forma negativa;

Riscos de alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro e sobre o mercado imobiliário. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Companhias Investidas, os outros ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às companhias investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das companhias investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as Companhias Investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos Imobiliários, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos Imobiliários. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à negociação de cotas: As cotas objeto de Oferta Restrita, somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, as Cotas objeto de Oferta Restrita, não poderão ser negociadas antes do término do referido prazo.

Amortização e/ou resgate de cotas em Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da carteira: O regulamento do Fundo estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo em uma única Companhia Investida e/ou em um único empreendimento imobiliário, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Companhia Investida e/ou em um único empreendimento imobiliário. O Fundo pode aplicar todo o seu patrimônio em ativos emitidos por uma única Companhia Investida;

Riscos relacionados às Companhias Investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Não há garantias de:

(a) bom desempenho de qualquer das Companhias Investidas;
(b) solvência das companhias investidas; ou
(c) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente o Fundo e, portanto, os cotistas.

Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão experimentar perdas.

Risco relacionado ao registro de instrumentos de aquisição de imóveis no âmbito de cada Empreendimento Imobiliário: Enquanto os instrumentos de aquisição de imóveis não tiverem sido registrados no âmbito de cada empreendimento imobiliário, inclusive, conforme o caso, em nome das Companhias Investidas, nos cartórios de registro de imóveis competentes, existe o risco dos imóveis serem onerados para satisfação de dívidas contraídas pelos antigos proprietários em eventuais execuções propostas por seus respectivos credores, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a transmissão da propriedade dos imóveis para cada Companhia Investida. Essa situação pode impactar os planos de investimento do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Riscos relacionados à extensa regulamentação aplicável a certas atividades das Companhias Investidas: O setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam as atividades imobiliárias. Dessa forma, a aquisição e a exploração de determinados Empreendimentos Imobiliários pelas Companhias Investidas estar condicionadas, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data do regulamento poderão implicar, aumento de custos e limitar a estratégia do Fundo em relação às Companhias Investidas, afetando

adversamente as atividades das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade das leis de zoneamento urbano serem alteradas após a aquisição de um imóvel por uma Companhia Investida antes do desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário a ele atrelado, o que poderá acarretar atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades das Companhias Investidas poderão ser impactadas adversamente e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Riscos relacionados à extensa legislação e regulamentação ambiental aplicável às atividades das Companhias Investidas; As operações das Companhias Investidas estão sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que as Companhias Investidas, no âmbito de cada Empreendimento Imobiliário, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir o desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos que regem o setor imobiliário brasileiro, assim como as leis e regulamentos ambientais, podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades das Companhias Investidas e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo e dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade das leis de proteção ambiental serem alteradas após a aquisição de um imóvel por uma Companhia Investida e antes do desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário a ele atrelado, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades das Companhias Investidas poderão ser impactadas adversamente e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Riscos relacionados aos serviços públicos, em especial os de água e energia elétrica: Os serviços públicos, em especial o fornecimento de água e energia elétrica, são fundamentais para o regular e bom desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, sendo que falhas nesses serviços poderão afetar a condução das operações das Companhias Investidas, acarretando, inclusive, aumento de custo, dificuldades e atrasos de cronogramas. Além disso, uma vez que os Empreendimentos Imobiliários estejam prontos para venda, a interrupção da prestação de serviços públicos pode causar a perda de oportunidades de venda. Desse modo, qualquer interrupção na prestação dos serviços públicos essenciais ao regular desenvolvimento e funcionamento dos Empreendimentos Imobiliários poderá gerar efeitos adversos nos resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos cotistas;

Riscos relacionados à desapropriação dos Empreendimentos Imobiliários pelo Governo Federal: De acordo com o sistema legal brasileiro, o Governo Federal poderá desapropriar os Empreendimentos Imobiliários por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, a eventual desapropriação de qualquer Empreendimento Imobiliário poderá afetar adversamente e de maneira relevante as atividades das Companhias Investidas, suas situações financeiras e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade das cotas. Outras restrições aos Empreendimentos Imobiliários também podem ser aplicadas pelo Poder Público, o que pode causar restrição na utilização a ser dada aos Empreendimentos Imobiliários, tais como o tombamento do próprio Empreendimento Imobiliário ou de área de seu entorno, incidência de preempção e ou criação de zonas especiais de preservação cultural, dentre outros, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado, resultando em um efeito adverso para os negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, para os resultados do Fundo e a rentabilidade das cotas;

Risco relacionado à ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior: Os resultados das Companhias Investidas decorrentes do desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados aos Empreendimentos Imobiliários. Portanto, os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos a situações atípicas que poderão, por conseguinte, gerar perdas ao Fundo e aos cotistas;

Riscos relacionados a perdas não cobertas pelos seguros contratados em relação aos Empreendimentos Imobiliários, bem como descumprimento das obrigações pela companhia seguradora: Os Empreendimentos Imobiliários poderão ser objeto de seguro, dentro das práticas usuais de mercado, que os protegerão contra a ocorrência de sinistros. Não se pode garantir, no entanto, que o valor segurado será suficiente para proteger os Empreendimentos Imobiliários de perdas relevantes. Há, inclusive, determinados tipos de perdas que usualmente não estarão cobertas pelas apólices, tais como atos de terrorismo, guerras e/ou revoluções civis. Se qualquer dos eventos não cobertos nos termos dos contratos de seguro vier a ocorrer, as Companhias Investidas e, consequentemente, o Fundo, poderão sofrer perdas relevantes e poderão ser obrigadas a incorrer em custos adicionais, os quais poderão afetar o desempenho operacional do Fundo. Ainda, as Companhias Investidas e o Fundo, poderão ser responsabilizados judicialmente pelo pagamento de indenização a eventuais vítimas do sinistro ocorrido, o que poderá ocasionar efeitos adversos na condição financeira das Companhias Investidas e, consequentemente, nos resultados do Fundo. Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos Empreendimentos Imobiliários segurados, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida;

Riscos relacionados a eventuais reclamações de terceiros: Na qualidade de proprietárias dos Empreendimentos Imobiliários e no âmbito de suas atividades, as Companhias Investidas poderão responder a processos administrativos e judiciais, nas mais diversas esferas. Não há garantia de obtenção de resultados favoráveis ou que eventuais processos administrativos e judiciais venham a ser julgados improcedentes, ou, ainda, que as Companhias Investidas tenham reservas suficientes para defesa de seus interesses no âmbito administrativo e/ou judicial. Caso venham a ser a parte sucumbente nos processos administrativos e judiciais mencionados acima, bem como se as suas reservas não forem suficientes para a defesa de seus interesses, é possível que os cotistas venham a ser chamados a realizar aporte adicional de recursos, mediante a subscrição e integralização de novas cotas, para arcar com eventuais perdas;

Riscos relacionados à venda dos Empreendimentos Imobiliários: O sucesso dos Empreendimentos Imobiliários depende, em larga escala, da existência de condições favoráveis de mercado, que favoreçam, inclusive, mas não se limitando, a formação do preço dos imóveis objeto dos Empreendimentos Imobiliários e a disponibilidade de financiamento para os potenciais compradores dos referidos imóveis. Condições desfavoráveis de mercado podem gerar dificuldades para as Companhias Investidas realizarem a venda dos Empreendimentos Imobiliários conforme originalmente planejado, o que poderá impactar de forma negativa o desempenho das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Riscos relacionados à concentração geográfica dos investimentos do Fundo: A diversificação dos investimentos das Companhias Investidas em Empreendimentos Imobiliários localizados em diferentes cidades e regiões no Estado de São Paulo nos termos do regulamento dependerá da disponibilidade de oportunidades de investimento e da capacidade das Companhias Investidas de identificar tais oportunidades no mercado imobiliário. As Companhias Investidas poderão ter dificuldade em identificar uma variedade de oportunidades de investimento, hipótese em que, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento, poderão concentrar seus investimentos em uma única cidade ou região ou em um número restrito de cidades ou regiões, concentrando o risco de crédito e de desempenho assumido pelas Companhias Investidas e, por conseguinte, pelo Fundo. Nesta hipótese os resultados das Companhias Investidas poderão depender exclusivamente dos fundamentos econômicos de uma única cidade ou região ou de um número restrito de cidades ou regiões, impactando de forma negativa o plano de investimentos e os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas;

Riscos relacionados às transações com Partes Relacionadas: O Fundo poderá investir em Companhias Alvo que invistam em Empreendimentos Imobiliários nos quais o Gestor e/ou o Consultor Imobiliário e/ou suas respectivas partes relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas; e

Outros Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, alterações nas leis de zoneamento e construção aplicáveis aos Empreendimentos Imobiliários, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, dos membros do Comitê de Investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

b. Controles relacionados aos riscos

O investimento do Fundo é predominante em ações de empresas investidas, sendo os riscos administrados através do monitoramento das atividades das empresas investidas.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

7. Instrumentos financeiros e derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto se exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no exercício.

8. Remuneração da administração

Pela prestação dos serviços de administração ao Fundo, os prestadores de serviços de administração serão remunerados por uma “Taxa de Administração” correspondente a 1,1% (um e um décimo por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo; (i) sobre o valor total dos projetos de investimento aprovados até o mês em que ocorrer a efetiva integralização de todas as chamadas de capital necessárias para o Fundo arcar com o Valor Total dos Projetos de Investimento Aprovados; e (ii) sobre o patrimônio líquido do Fundo, a partir do primeiro mês subsequente à efetiva integralização de todas as chamadas de capital necessárias para o Fundo arcar com o valor total dos projetos de investimento aprovados.

A taxa de administração deverá remunerar os serviços de administração, controladoria e gestão, sendo apropriada diariamente (em base de 252 dias por ano) e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Será devida remuneração mínima mensal de R$ 18 referentes aos serviços de administração. A remuneração do Gestor será calculada de acordo com o contrato de gestão.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o custodiante fará jus a uma taxa de 0,005% (cinco milésimos por cento) do patrimônio líquido do fundo ao ano.

Além da taxa de administração, será devida pelo Fundo, ainda, a taxa de performance: (i) após a realização de amortização ou amortizações de cota(s); ou (ii) na data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro, de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

(i) Até que os cotistas recebam, por meio de pagamento de amortizações parciais e/ou total de suas cotas, valores que correspondam ao capital comprometido por cada cotista acrescido do Benchmark, não será devido pelo Fundo qualquer taxa de performance;

(ii) Após cumpridos os requisitos descritos no inciso (i) acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos na companhia investida observarão a seguinte proporção: (a) 80% serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização de suas cotas; e (b) 20% serão entregues ao gestor e ao distribuidor a título de pagamento de taxa de performance.

A taxa de performance do gestor e a taxa de performance do distribuidor serão calculadas de acordo com o Contrato de Gestão.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R$ 459 (R$ 221 em 2024) e despesas reconhecidas na importância de R$ 348 a título de “Taxa de administração” (R$ 333 em 2024).

9. Encargos debitados ao fundo

No exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao seu patrimônio líquido médio foram:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração	348	1,15%	333	1,09%
Serviços contratados pelo Fundo	-	0,00%	12	0,04%
Auditoria e custódia	27	0,09%	27	0,09%
Taxa de fiscalização CVM	9	0,03%	11	0,04%
Outras despesas	3	0,01%	-	0,00%
Total Geral	**387**	**1,28%**	**383**	**1,26%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no período findo em 31 de março 2025, no montante de R$ 30.339 (R$ 30.418 em 2024).

10. Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas, sendo que, as cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos em relação ao Fundo. O valor das cotas do Fundo é calculado diariamente pela administradora, no final do dia do mercado em que as cotas forem negociadas.

Em 31 de março de 2025, o patrimônio líquido do Fundo correspondia a 563 cotas contabilizadas ao montante de R$ 26.340 (R$ 30.555 em 2024).

11. Emissões, resgates e amortizações de cotas

A emissão de cotas do Fundo se dá por oferta ou oferta restrita, sendo que, no âmbito de toda e qualquer oferta restrita, será permitida a procura de, no máximo, 50 investidores profissionais e as cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 20 Investidores Profissionais, consoante estabelecido na Instrução CVM n° 160/22.

As cotas serão integralizadas pelo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pelo Administrador, de acordo com as instruções do Comitê de investimentos, observados os procedimentos descritos no regulamento do Fundo e o disposto nos compromissos de investimento.

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração do Fundo, conforme deliberação do Comitê de investimentos e, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo.

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

As cotas poderão ser registradas para distribuição e negociação no MDA e no SF, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, observado que o Administrador somente promoverá o registro das cotas para negociação no SF na medida em que as referidas cotas estejam 100% (cem por cento) integralizadas pelos respectivos cotistas. O fundo possui apenas uma classe de cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo no exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, estão demonstradas da seguinte forma:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo % *(*)*	(13,80%)	(0,34)%
Patrimônio líquido médio R$/mil	30.339	30.418
Valor da cota	46.760	54.243

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Administração: Apex Asset Management Ltda.
Custódia: MAF Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.
Gestão: Sequóia Fundos de Investimentos S.A

14. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

I. Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do Quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral.

II. Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

III. Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do período, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

15. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

16. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

19. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024 não houve alterações estatutárias.

20. Outros assuntos

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Resolução CVM nº 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 178.

As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

21. Eventos subsequentes

Conforme instrumento particular de alteração realizado em 13 de junho 2025, deliberou e aprovou a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, sendo certo que o Fundo será de classe única, na forma do Anexo I a este instrumento

* * *

Roger Vicente Lima	**Luiz Carlo Nimi**
Contador CRC 1SP342522	Diretor responsável